



LEI Nº 1.688/2021.

EMENTA: Denominação de ruas na Vila Tupi.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Denominadas os novos logradouros localizados entre o Campo de Futebol, a Quadra Poliesportiva e a Rua 15 de Novembro, na Vila Tupi; como segue:

- a) **Rua José Caetano da Silva;**
- b) **Rua Maria Deoclécio da Silva;**
- c) **Rua José Manoel Xavier;**
- d) **Rua Manoel Pedro da Silva; e,**
- e) **Rua José Lopes de Albuquerque.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 15 de março de 2021.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

